



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

OFÍCIO-CIRCULAR CR N. 3, DE 07 DE ABRIL DE 2008

Belo Horizonte, 07 de abril de 2008.

Excelentíssimo (a) Juiz (a),

CONSIDERANDO que se tem constatado que nos processos de execução em grau de recurso de Agravo de Petição não tem sido condenado o executado nas custas processuais quando sucumbente nos embargos de execução;

A Corregedoria recomenda aos Juízes de 1ª Instância que observem o art. 789-A, V e VII, da CLT.

No ensejo, apresento-lhe protestos de estima e distinta consideração.

(a)IRAPUAN DE OLIVEIRA TEIXEIRA LYRA
Desembargador Auxiliar da Corregedoria Secretaria da Corregedoria

(DJMG 07/05/2008)